



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 105/2026-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do art.4.º da Resolução n.º 147/2020-CSMP;

CONSIDERANDO o Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2026.00001136-2, instaurado para apreciação do Ato n.º 368/2026/PGJ, que prorrogou, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público, a convocação do Exmo. Sr. Dr. Marcelo Bitarães de Souza Barros, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 17.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara do Tribunal do Júri), no período de 8 de setembro de 2026 a 7 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que o Ato n.º 368/2026/PGJ foi submetido à apreciação do Relator e que o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Adelton Albuquerque Matos proferiu voto pelo seu referendo em 16 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que, em 18 de setembro de 2026, sobreveio o Ato n.º 377/2026/PGJ, que revogou, a contar de 21 de setembro de 2026, o Ato n.º 368/2026/PGJ, fazendo cessar, a partir dessa data, os efeitos da prorrogação nele estabelecida;

CONSIDERANDO que, na mesma data, foi editado o Ato n.º 378/2026/PGJ, que convocou o Exmo. Sr. Dr. Marcelo Bitarães de Souza Barros, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 17.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara do Tribunal do Júri), no período de 21 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2027;

CONSIDERANDO que a superveniência dos Atos n.ºs 377/2026/PGJ e 378/2026/PGJ alterou a situação administrativa inicialmente submetida apenas unicamente à apreciação do Relator, tornando necessária a adequação do voto aos atos posteriormente expedidos;

CONSIDERANDO que, em razão da revogação do Ato n.º 368/2026/PGJ a partir de 21 de setembro de 2026, a prorrogação da convocação nele estabelecida produziu efeitos somente no período de 8 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a regularidade funcional do membro ministerial, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Adelson Albuquerque Matos, que, diante dos fatos supervenientes, reformulou e complementou sua manifestação anteriormente proferida;

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, proferida em Sessão Ordinária Deliberativa realizada em 25 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o Ato n.º 368/2026/PGJ, relativamente ao período de 8 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026, e o Ato n.º 378/2026/PGJ referente ao período de 21 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2027, ambos concernentes à convocação do Exmo. Sr. Dr. Marcelo Bitarães de Souza Barros, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 17.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara do Tribunal do Júri).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Corregedora-Geral

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro e Relator

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro Suplente

MARLENE FRANCO DA SILVA

Membro Suplente
Secretária *Ad Hoc*



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 25/09/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 25/09/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Franco da Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 25/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 25/09/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 26/09/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 26/09/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 29/09/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2266237** e o código CRC **385FE176**.

2026.022694

2266237v6

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 105/2026-CSMP

EXTRATO

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, proferida em Sessão Ordinária Deliberativa realizada em 25 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o Ato n.º 368/2026/PGJ, relativamente ao período de 8 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026, e o Ato n.º 378/2026/PGJ referente ao período de 21 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2027, ambos concernentes à convocação do Exmo. Sr. Dr. Marcelo Bitarães de Souza Barros, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 17.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara do Tribunal do Júri).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Interessado: Conselho Tutelar de Japurá/AM.

Assunto: Direito da Criança e do Adolescente – Conselhos Tutelares – composição e funcionamento.

DECISÃO: Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado por conversão da Notícia de Fato nº 280.2026.000013, destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a política pública de proteção à infância e à juventude no que se refere à composição, à estrutura material e ao regular funcionamento do Conselho Tutelar de Japurá/AM. No ato de instauração, determinado o registro e a autuação no sistema MP Virtual, com aproveitamento dos atos já praticados na Notícia de Fato de origem; a designação de servidores da unidade para secretariar o procedimento; a requisição, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Japurá/AM, no prazo de 10 (dez) dias, de descrição da estrutura material disponibilizada ao Conselho Tutelar (sede, veículo ou embarcação, telefonia, acesso à internet e pessoal de apoio) e de informação sobre a dotação orçamentária destinada ao órgão no exercício corrente; a requisição, ao Conselho Tutelar de Japurá/AM, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da composição atual do colegiado, de relato das dificuldades operacionais que tenham impedido ou retardado atendimentos, sem identificação nominal de crianças e adolescentes, e de cópia do regimento interno e legislação do órgão; a publicação de extrato da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE); e a fixação do prazo de 1 (um) ano para conclusão do procedimento, prorrogável fundamentadamente, nos termos do art. 11 da Resolução CNMP nº 174/2017. Fundamento legal: art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017; art. 129, II e IX, e art. 227 da Constituição Federal; Lei nº 8.069/90 (ECA).

Japurá/AM, data da assinatura virtual.

ZACARIAS LAUREANO DE SOUZA NETO
Promotor de Justiça Substituto

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 107/2026-CSMP

EXTRATO

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as manifestações lançadas nos autos, os votos apresentados pelos(as) Conselheiros(as) Relatores(as) e as deliberações ocorridas na Sessão Presencial realizada em 25 de setembro de 2026;

RESOLVE:
(ANEXO)

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Número MP: 08.2024.00183345-3
Número SAJ: 0449613-93.2024.8.04.0001
O(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Rogério Marques Santos, da 08ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). GLEYD PATRÍCIA DE SOUZA PRADO, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos referidos Autos. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 6-7 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 09 de setembro de 2026.

Rogério Marques Santos
Promotor(a) de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Número MP: 08.2024.00307929-9
Número SAJ: 0482455-29.2024.8.04.0001
O(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Rogério Marques Santos, da 08ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). ROSEMARY BARBOSA MARTINS, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos referidos Autos. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 1-3 que se encontra à disposição nesta Promotoria de

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PROMOTORIA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições nº280.2026.000013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA		CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzele Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto	Câmaras Criminais Carlos Lélio Lauria Ferreira Márcene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguielo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos	Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral
			Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa
			OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500